



# *Prefeitura Municipal de Assis*

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

## **PARECER CONCLUSIVO**

Recebemos em 28/02/2020 o Processo de Prestação de Contas, referente ao recurso repassado no exercício de 2019 por essa municipalidade à entidade **ASSOCIAÇÃO ABRIGO A IDOSOS REVERENDO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA**, CNPJ 54.718.218/0001-05, localizada na Rua Bonfim n.º 68, Vila Progresso, CEP: 19.807-635, neste município.

A referida Entidade funcionou regularmente durante o exercício de 2019.

A **ASSOCIAÇÃO ABRIGO A IDOSOS REVERENDO GUILHERME RODRIGUES PEREIRA** é uma entidade sem fins lucrativos, fundada em 23/07/1990, que tem por finalidade, conforme o artigo 2º de seu Estatuto Social, prestar assistência e proteção aos idosos acolhidos, nas áreas de alimentação, saúde e recreação.

A Prestação de Contas entregue estava devidamente instruída com documentos comprobatórios, os quais foram analisados e encontram-se técnica e formalmente regulares.

Durante o exercício de 2019, foi repassado para entidade, através do Fundo Municipal do Idoso o valor montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), oriundos de recursos abatidos do Imposto de Renda de Terceiros através de doações, de acordo com demonstrativo abaixo.

<b>Empenho Extra Orçamentário</b>	<b>Data do Pgto.</b>	<b>Valor</b>	<b>Fonte de Recurso</b>
2756/19	01/10/2019	15.000,00	FMI/Tesouro
<b>Total</b>		<b>6.300,00</b>	

Ao repasse não foi acrescido rendimento de aplicação financeira, apresentado comprovantes de despesas no valor total repassado.

Portanto, não houve devolução de valores aos cofres Públicos.

O valor repassado foi empenhado como Despesa Extra-Orçamentária, de acordo os ofícios de solicitação enviados pelo Conselho Municipal do Idoso dessa municipalidade, devidamente autorizado pela Lei Federal 12.213 de 20/01/2010 regulamentado pela Lei Municipal 5.658 de 06/06/2012.

Com base na Lei Federal 13.019/2014, foi formalizado o ajuste através do Termo de Colaboração n.º 03/2019, assinado em 17/09/2019, pelo Conselho Municipal do Idoso. A vigência do presente Termo compreende o período entre 10/09/2019 até o dia 31/12/2019.

O Termo de Colaboração tem por objeto garantir atendimento integral aos idosos em situação de risco pessoal e social, priorizando o resgate e manutenção do vínculo familiar e a integração social.



# *Prefeitura Municipal de Assis*

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”  
Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3302-3300-FAX (018) 3302-3300-CEP 19814-900-Assis-SP

Os registros contábeis apresentados pela entidade beneficiária evidenciaram a perfeita contabilização das transações realizadas, assim como observaram as normas regulamentadoras da matéria.

Os comprovantes de gastos contem a identificação da Entidade, da Fonte de Recurso e do respectivo ajuste e conferem com os originais apresentados.

A análise dos documentos apresentados evidenciou a regularidade da aplicação dos recursos públicos em conformidade com o objeto do repasse.

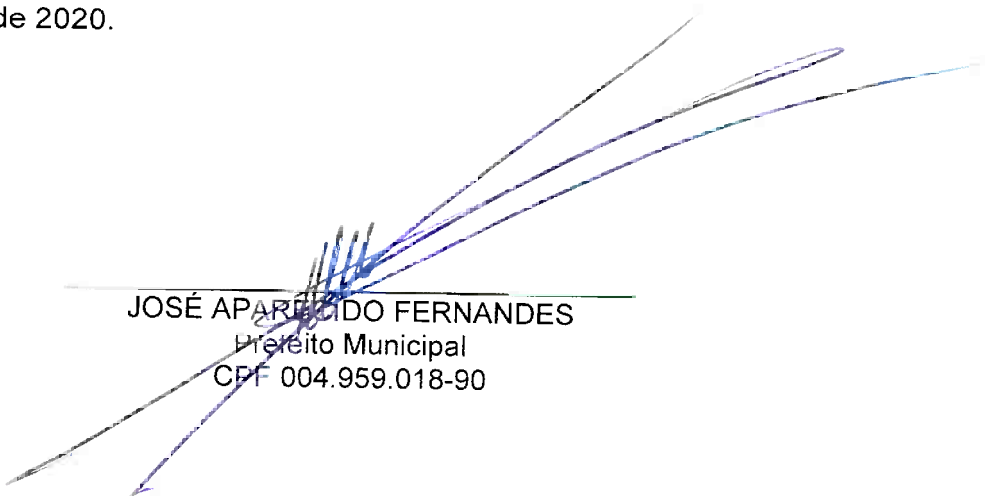
A Entidade Beneficiária encontra-se regular perante os recolhimentos dos encargos trabalhistas de seus funcionários.

O recurso repassado através do Termo de Colaboração destinou-se a despesas de caráter suplementar da Entidade Beneficiária e atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

A Prefeitura Municipal de Assis tem regulamentado o Controle Interno através da Portaria 32.196/2017, que designa como responsável o servidor Flávio Herivelto Moretone Eugênio – CPF 060.372.008-07. Enquanto que a Entidade Beneficiária é fiscalizada através do Conselho Fiscal, representado pelos membros: Cátia Silene Raimundo – CPF 260.550.618-56, David Francisco da Silva – CPF 204.541.928-27, Roberto Carlos Fogaça de Almeida – CPF 368.890.018-93.

Com base nas considerações acima e demais documentos comprobatórios, concluímos pelo **PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVA** a aprovação da aplicação dos valores repassados através de Termo de Colaboração, durante o exercício de 2019 à referida Entidade, devido ao não cumprimento da CLAUSULA QUARTA, item 4.2, do Termo de Colaboração.

Assis, 01 de junho de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ APARECIDO FERNANDES  
Prefeito Municipal  
CPF 004.959.018-90